



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 11:00 horas do dia 13 de Outubro de 2021, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado o(a) Fundo Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de escolas municipais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.2
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

J



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- A) RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA;
- B) PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO;
- C) PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

- A) RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA;
- B) PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO;
- C) PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2021.09.23.2
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

U



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar as



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do FME/Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

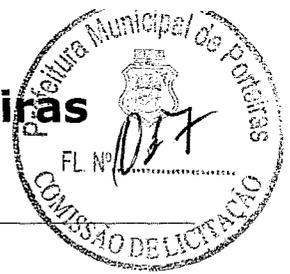


- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.



CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 23 de Setembro de 2021.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



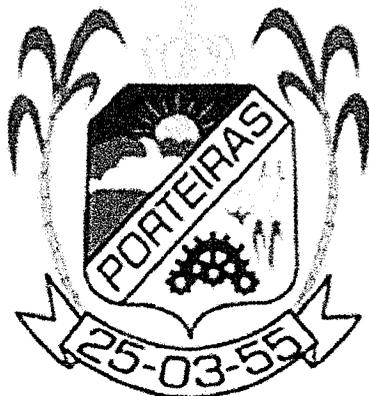
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tomada de Preços nº 2021.09.23.2



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS

LOCALIZAÇÃO: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
CNPJ Nº07. 654. 114 / 0001 - 02
Rua Mestre Zuca, s/n, Centro - Porteiras-CE
CEP 63 270-000 - Tel.:(88)3557-1252 - Fax:(88)3557 1253
E-mail: gapreporteiras@ymail.com



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210847643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819
Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**
RUA MESTRE ZUCA
Complemento:
Cidade: **PORTEIRAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02
Nº: 16
CEP: 63170000

Contrato: 2º Aditivo - 2017.12.19.1 Celebrado em: 10/01/2020
Valor: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **NO MUNICÍPIO.**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: 63170000

Data de Início: 31/08/2021

Previsão de término: 30/10/2021

Coordenadas Geográficas: 07°32'3.82"S, 39°7'0.79"W

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: 07.654.114/0001-02

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 609wx
Impresso em: 20/09/2021 às 10:28:46 por: , ip: 200.77.181.97





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210847643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321466 RNP/061528981-9

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE. - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 31/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214864601



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 609wx
Impresso em: 20/09/2021 às 10:28:46 por: , ip: 200.77.181.97





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS, LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE.

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA;
- PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO;
- PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES.

Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 10 de setembro de 2021.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D
RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS tem como objetivo **RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS**; Local: **DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m, será confeccionada em lona com aplicação de ilhoses e lacres impressa com logomarca e descrição da obra, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da obra.

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

As escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático.

Aterro e Reaterro

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, areia energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 Kg.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021456 RNP 061528981-9



Os reaterros das escavações provisórias serão executados com todos os cuidados necessários, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico

Alvenaria de elevação em tijolos de barro, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 10x20x20cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10cm.

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão colocadas 6(seis) tufo por vão de porta confeccionada em madeira, nas dimensões 0.12x0.12x0.25m, assentados na alvenaria com utilização de argamassa de cimento e areia média, traço

volumétrico 1:3.

Controle De Qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

As alvenarias de tijolos cerâmico furado obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto de arquitetura.

Serão utilizados tijolos comuns 9x19x19cm de primeira qualidade, fabricada segundo a NBR 7170 e ensaiados segundo a NBR 6460 e ou sucessoras.

Os tijolos serão fabricados de argila, com textura homogêneos, bem cozidos, sonoros, duros, não vitrificadas, isentos de fragmentos calcários ou outro corpo químico.

A argamassa de assentamento será executada com juntas de no máximo 15mm evitando-se juntas abertas e secas.

Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento, executando-se fiadas perfeitamente niveladas aprumadas e alinhadas de modo a evitar revestimentos com excessivas espessuras.

Os tijolos deverão ser assentes em camadas defasadas para efeito de amarração.

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilaretes, cintas, vergas, etc.).

Procedimentos

As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

Controle de qualidade.

Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos de diferentes padrões.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CRECEN 321456 RNP 061528981-9



REVESTIMENTO

Chapisco

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.

Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

Reboco/Emboço

Material

Reboco/Emboço com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20mm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar régua de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

FORRO

Será executado forro em pvc-lambri e todo o processo de execução devera seguir conforme o projeto estar pedindo. Para que não aja enbargamento da obra.

PISO

Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 6,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021450 RMP 061528981-9



Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

INTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados, fabricação TIGRE, AKROS OU FORTILIT. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

PINTURA

A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

A tinta aplicada em ambiente de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando de 18°C e 40°C e umidade relativa do ar não superior a 80%.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamento e deslocamentos.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 02236 DMT 051526981-9



Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321450 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%


Emerson Patrick Xives Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321455 RNP 001528981-9

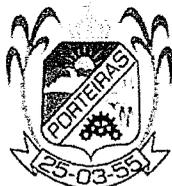


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS: SEINFRA 27.1; SINAPI 07 / 2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,85	47,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 0212001-02/028981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

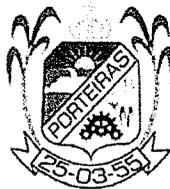
COMPOSIÇÕES

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						171,2700
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
TOTAL MATERIAL:						170,9471
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
TOTAL SERVICOS:						6,5735
VALOR SEM ENCARGOS:						241,22
VALOR ENCARGOS:						107,57
VALOR COM ENCARGOS:						348,79

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	20,7700	1,0385
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,5500	7,7750
TOTAL MAO DE OBRA:						8,8135
VALOR SEM ENCARGOS:						3,16
VALOR ENCARGOS:						5,65
VALOR COM ENCARGOS:						8,81

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						44,0675
VALOR SEM ENCARGOS:						15,80
VALOR ENCARGOS:						28,27
VALOR COM ENCARGOS:						44,07

C2200 - RÉTELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL MAO DE OBRA:						39,9520
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,7100	4,2600
TOTAL MATERIAL:						4,2600
VALOR SEM ENCARGOS:						19,40
VALOR ENCARGOS:						24,81
VALOR COM ENCARGOS:						44,21



OBRA: RECUPERA O DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNIC PIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSI OES

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRA�O 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	15,5500	2,3325
TOTAL MAO DE OBRA:						4,4095
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,5000	0,4118
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,5600	1,3608
TOTAL MATERIAL:						1,7726
VALOR SEM ENCARGOS:						3,42
VALOR ENCARGOS:						2,76
VALOR COM ENCARGOS:						6,18

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRA�O 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRA�O 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	441,9800	11,0495
TOTAL SERVICO:						11,0495
VALOR SEM ENCARGOS:						16,78
VALOR ENCARGOS:						16,06
VALOR COM ENCARGOS:						32,84

C3029 - EMBO�O C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRA�O 1:4 (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,7700	12,4620
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL MAO DE OBRA:						21,7920
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRE�O UNIT�RIO	TOTAL
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRA�O 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	791,0800	15,8216
TOTAL SERVICO:						15,8216
VALOR SEM ENCARGOS:						17,54
VALOR ENCARGOS:						20,07
VALOR COM ENCARGOS:						37,61

Emerson Petrick Alvas Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 171456 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	20,7700	29,0780
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,5500	21,7700
TOTAL MAO DE OBRA:						50,8480
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	34,1800	37,5980
TOTAL MATERIAL:						37,5980
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,2000	15,0040
TOTAL SERVICOS:						15,0040
VALOR SEM ENCARGOS:						65,35
VALOR ENCARGOS:						38,10
VALOR COM ENCARGOS:						103,45

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,3200	60,9600
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						150,1450
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,9800	4,9800
11412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,5500	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,7100	33,5500
TOTAL MATERIAL:						64,1395
VALOR SEM ENCARGOS:						121,94
VALOR ENCARGOS:						92,34
VALOR COM ENCARGOS:						214,28

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021456 RNP 081328981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

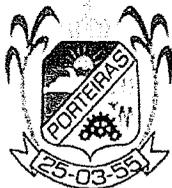
COMPOSIÇÕES

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,3200	8,1280
TOTAL MAO DE OBRA:						14,8360
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	45,1600	0,0361
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	39,2200	0,0118
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	2,9900	4,7840
TOTAL MATERIAL:						4,8319
VALOR SEM ENCARGOS:						10,71
VALOR ENCARGOS:						8,96
VALOR COM ENCARGOS:						19,67

C1729 - LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	16,7700	1,5093
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	20,3200	1,8288
TOTAL MAO DE OBRA:						3,3381
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	45,1600	0,2258
11411	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	0,6300	0,6300
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00800000	39,2200	0,3138
TOTAL MATERIAL:						1,1696
VALOR SEM ENCARGOS:						2,49
VALOR ENCARGOS:						2,02
VALOR COM ENCARGOS:						4,51

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2940
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11363	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	50,7200	50,7200
TOTAL MATERIAL:						50,7200
VALOR SEM ENCARGOS:						66,88
VALOR ENCARGOS:						25,13
VALOR COM ENCARGOS:						92,01

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 NRP 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,7700	18,4470
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,7700	22,8470
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2940
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	63,6900	63,6900
TOTAL MATERIAL:						63,6900
VALOR SEM ENCARGOS:						79,85
VALOR ENCARGOS:						25,13
VALOR COM ENCARGOS:						104,98

C4834 - ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,7700	24,9240
TOTAL MAO DE OBRA:						45,0480
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9451	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE PARA UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	36,0000	36,0000
I9452	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA ATÉ 15W	SEINFRA	UN	1,00000000	11,3800	11,3800
TOTAL MATERIAL:						47,3800
VALOR SEM ENCARGOS:						65,00
VALOR ENCARGOS:						27,43
VALOR COM ENCARGOS:						92,43

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,1900	0,8595
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,9100	1,4292
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,5900	4,1803
TOTAL MATERIAL:						6,6065
VALOR SEM ENCARGOS:						12,17
VALOR ENCARGOS:						8,61
VALOR COM ENCARGOS:						20,78

Emerson Dantas Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.450/Nº 051528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

200192 - QUADRO NEGRO 1,30x3,20m BASE COMPENSADO E LAMINADO 1mm (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099014	MARCENEIRO 1a. CLASSE	SBC	H	3,7120	23,77	88,22
1099415	AJUDANTE DE MARCENEIRO	SBC	H	4,3300	11,06	47,90
TOTAL MAO DE OBRA:						136,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000157	LAMINADO MELAMINICO 1,3mm 1,25x3,08m (3,85m2)FOS/BRILHO	SBC	M2	4,6000	70,78	325,59
1008272	COLA PARA LAMINADO FORMICA 3,78kg/m2	SBC	KG	0,6800	26,00	17,68
1011802	MOLDURA ALUMINIO A28 ANODIZADO 12cm PARA ESPELHO	SBC	M	9,0000	21,66	194,94
1014203	BUCHA DE NYLON PARA FIXACAO TIPO S8 COM PARAFUSO	SBC	UN	2,0000	0,32	0,64
1017878	CHAPA DE COMPENSADO VIROLA 18mm 2.20x1.60m (3,52m2)	SBC	M2	4,1600	57,62	239,70
TOTAL MATERIAL:						778,55
VALOR SEM ENCARGOS:						842,40
VALOR ENCARGOS						72,27
VALOR COM ENCARGOS:						914,67

C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,40000000	16,7700	6,7080
TOTAL MAO DE OBRA:						6,7080
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11251	CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"	SEINFRA	L	0,20000000	21,2100	4,2420
TOTAL MATERIAL:						4,2420
VALOR SEM ENCARGOS:						6,81
VALOR ENCARGOS						4,14
VALOR COM ENCARGOS:						10,95

C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	20,7700	1,5578
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,5500	11,6625
TOTAL MAO DE OBRA:						13,2203
VALOR SEM ENCARGOS:						4,74
VALOR ENCARGOS						8,48
VALOR COM ENCARGOS:						13,22

C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5000	52,5000
TOTAL MATERIAL:						52,5000
VALOR SEM ENCARGOS:						81,88
VALOR ENCARGOS						45,70
VALOR COM ENCARGOS:						127,58



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	20,7700	7,2695
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL MAO DE OBRA:						31,9270

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	74,7200	0,0747
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
16727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	352,4500	352,4500

TOTAL MATERIAL:	352,6087
VALOR SEM ENCARGOS:	365,13
VALOR ENCARGOS:	19,41
VALOR COM ENCARGOS:	384,54

C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	16,7700	20,1240
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	20,3200	24,3840
TOTAL MAO DE OBRA:						44,5080

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	15,5400	1,3986
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	72,0400	2,8816

TOTAL MATERIAL:	28,4272
VALOR SEM ENCARGOS:	46,05
VALOR ENCARGOS:	26,89
VALOR COM ENCARGOS:	72,94

C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	54,5100	54,5100

TOTAL MATERIAL:	54,5100
VALOR SEM ENCARGOS:	54,51
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	54,51

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321400-0/061528001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C3247 - BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	16,7700	25,1550
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	20,3200	30,4800
TOTAL MAO DE OBRA:						55,6350
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10176	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	334,4800	334,4800
10245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,7800	2,7800
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,5000	15,0000
17336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	SEINFRA	UN	1,00000000	61,6000	61,6000
TOTAL MATERIAL:						413,8600
VALOR SEM ENCARGOS:						435,90
VALOR ENCARGOS:						33,60
VALOR COM ENCARGOS:						469,50

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	16,7700	10,9005
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	20,3200	13,2080
TOTAL MAO DE OBRA:						24,1085
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,2800	0,0784
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	86,5200	86,5200
TOTAL MATERIAL:						86,5984
VALOR SEM ENCARGOS:						96,15
VALOR ENCARGOS:						14,56
VALOR COM ENCARGOS:						110,71

97592 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	SINAPI	UN	1,00000000	22,75	22,75
TOTAL MATERIAL:						22,75
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	15,41	3,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	19,59	10,49
TOTAL SERVICOS:						13,92
VALOR SEM ENCARGOS:						32,26
VALOR ENCARGOS:						4,41
VALOR COM ENCARGOS:						36,67

Emerson Patrick Alves Martins
Eng. Civil
CREA 321488-0/CE-031526001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C4633 - REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,85000000	20,7700	17,6545
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL MAO DE OBRA:						53,9745
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	74,7200	0,5978
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,5600	1,7920
18633	DISCO DIAMANTADO PARA MÁQUINA DE CORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	66,1500	66,1500
TOTAL MATERIAL:						68,5398
VALOR SEM ENCARGOS:						89,33
VALOR ENCARGOS:						33,18
VALOR COM ENCARGOS:						122,51

C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL MAO DE OBRA:						22,9151
VALOR SEM ENCARGOS:						8,22
VALOR ENCARGOS:						14,70
VALOR COM ENCARGOS:						22,92

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL MAO DE OBRA:						41,2075
VALOR SEM ENCARGOS:						14,55
VALOR ENCARGOS:						26,66
VALOR COM ENCARGOS:						41,21

C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,10000000	3,9800	4,3780
TOTAL SERVICIO:						4,3780
VALOR SEM ENCARGOS:						13,30
VALOR ENCARGOS:						17,51
VALOR COM ENCARGOS:						30,81

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.459 RPP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,7700	176,5450
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,5500	143,0600
TOTAL MAO DE OBRA:						319,6050
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,6800	159,8000
TOTAL MATERIAL:						159,8000
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,9800	132,5940
TOTAL SERVICOS:						132,5940
VALOR SEM ENCARGOS:						383,02
VALOR ENCARGOS:						228,98
VALOR COM ENCARGOS:						612,00

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,5500	28,6120
TOTAL MAO DE OBRA:						59,7670
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,6800	31,9600
TOTAL MATERIAL:						45,0232
VALOR SEM ENCARGOS:						67,54
VALOR ENCARGOS:						37,25
VALOR COM ENCARGOS:						104,79

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,5500	17,4160
TOTAL MAO DE OBRA:						38,1860
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,6800	17,0000
TOTAL MATERIAL:						21,6313
VALOR SEM ENCARGOS:						36,05
VALOR ENCARGOS:						23,77
VALOR COM ENCARGOS:						59,82



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0925 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (M)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10864	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	M	1,00000000	112,6700	112,6700
TOTAL MATERIAL:						112,6700
VALOR SEM ENCARGOS:						112,67
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						112,67

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	366,1400	366,1400
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	38,3000	76,6000
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	337,3500	337,3500
TOTAL SERVIÇO:						780,0900
VALOR SEM ENCARGOS:						662,83
VALOR ENCARGOS:						117,26
VALOR COM ENCARGOS:						780,09

C0035M - TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,77	8,39
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	16,77	15,09
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
TOTAL MAO DE OBRA:						54,64
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	9,10	1,37
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	10,53	0,74
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	24,99	3,00
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	82,73	12,41
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,05000000	17,60	18,48
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	22,58	2,26
TOTAL MATERIAL:						38,26
VALOR SEM ENCARGOS:						59,66
VALOR ENCARGOS:						33,24
VALOR COM ENCARGOS:						92,90

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021458 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

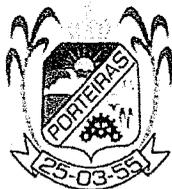
COMPOSIÇÕES

C0035N1 - TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,12500000	16,77	2,10
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,22500000	16,77	3,77
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,37500000	20,77	7,79
TOTAL MAO DE OBRA:						13,66
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,03000000	24,99	0,75
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,03750000	82,73	3,10
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	71,02	193,88
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,02500000	22,58	0,56
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	SEINFRA	M2	1,05000000	10,71	11,25
TOTAL MATERIAL:						209,54
VALOR SEM ENCARGOS:						214,88
VALOR ENCARGOS:						8,32
VALOR COM ENCARGOS:						223,20

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,3200	10,1600
TOTAL MAO DE OBRA:						18,5450
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	SEINFRA	M	1,03000000	13,9800	14,3994
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,07000000	15,5400	1,0878
TOTAL MATERIAL:						15,4872
VALOR SEM ENCARGOS:						22,84
VALOR ENCARGOS:						11,19
VALOR COM ENCARGOS:						34,03

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	3,6800	7,3600
I2099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	7,8300	4,6980
I2251	VEU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	1,10000000	5,2300	5,7530
TOTAL MATERIAL:						17,8110
VALOR SEM ENCARGOS:						22,22
VALOR ENCARGOS:						6,85
VALOR COM ENCARGOS:						29,07

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREANCE 1456 RPP 061526961-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	15,5500	248,8000
TOTAL MAO DE OBRA:						290,3400
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,69800000	67,5000	47,1150
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	76,1900	66,8948
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,5600	123,2000
TOTAL MATERIAL:						237,2098
VALOR SEM ENCARGOS:						341,59
VALOR ENCARGOS:						185,96
VALOR COM ENCARGOS:						527,55

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,7700	50,3100
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,5500	38,8750
TOTAL MAO DE OBRA:						151,4950
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,9600	23,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,8800	1,7600
TOTAL MATERIAL:						78,0800
VALOR SEM ENCARGOS:						135,88
VALOR ENCARGOS:						93,70
VALOR COM ENCARGOS:						229,58

Emerson Patrick Aves Martins
Eng.º Eletricista Civil
CREA/CE 321466 RNP 001528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0348M - CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR EM BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
TOTAL MAO DE OBRA:						74,18
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
TOTAL MATERIAL:						256,30
VALOR SEM ENCARGOS:						285,68
VALOR ENCARGOS:						44,80
VALOR COM ENCARGOS:						330,48

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	21,2500	3,6125
TOTAL MATERIAL:						5,1996
VALOR SEM ENCARGOS:						10,76
VALOR ENCARGOS:						8,62
VALOR COM ENCARGOS:						19,38

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1775
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,5500	0,2200
TOTAL MATERIAL:						6,5544
VALOR SEM ENCARGOS:						12,12
VALOR ENCARGOS:						8,61
VALOR COM ENCARGOS:						20,73

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 131496 RNM 061526001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL MAO DE OBRA:						30,0320
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,1900	0,5157
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,9900	3,9984
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,6900	0,5070
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,5800	2,7096
TOTAL MATERIAL:						7,7307
VALOR SEM ENCARGOS:						19,50
VALOR ENCARGOS:						18,26
VALOR COM ENCARGOS:						37,76

C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,7700	10,3850
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:						16,6050
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	5,4400	0,4352
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	24,5900	6,1475
TOTAL MATERIAL:						6,5827
VALOR SEM ENCARGOS:						12,93
VALOR ENCARGOS:						10,26
VALOR COM ENCARGOS:						23,19

C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA (M)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
TOTAL MAO DE OBRA:						11,6620
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1178	FITA CREPE 16MM	SEINFRA	M	2,00000000	0,2300	0,4600
I2083	TINTA 100% ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,05000000	24,5900	1,2295
TOTAL MATERIAL:						1,6895
VALOR SEM ENCARGOS:						6,28
VALOR ENCARGOS:						7,07
VALOR COM ENCARGOS:						13,35

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321436 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C1281N - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2DEMÃOS) (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,14000000	16,77	2,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,26000000	20,77	5,40
TOTAL MAO DE OBRA:						7,75
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,06600000	17,19	1,13
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,35200000	24,99	8,80
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,55000000	1,69	0,93
TOTAL MATERIAL:						10,86
VALOR SEM ENCARGOS:						13,91
VALOR ENCARGOS:						4,70
VALOR COM ENCARGOS:						18,61

C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	15,5500	23,3250
TOTAL MAO DE OBRA:						29,5560
VALOR SEM ENCARGOS:						10,72
VALOR ENCARGOS:						18,84
VALOR COM ENCARGOS:						29,56

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						52,8810
VALOR SEM ENCARGOS:						18,95
VALOR ENCARGOS:						33,93
VALOR COM ENCARGOS:						52,88

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,5500	12,4400
TOTAL MAO DE OBRA:						14,1016
VALOR SEM ENCARGOS:						5,05
VALOR ENCARGOS:						9,05
VALOR COM ENCARGOS:						14,10

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021466 RMP 081528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,88000000	20,7700	39,0476
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,5500	16,3275
TOTAL MAO DE OBRA:						55,3751
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	UN	5,00000000	4,6400	23,2000
TOTAL MATERIAL:						23,2000
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00530000	858,8400	4,5519
TOTAL SERVICIO:						4,5519
VALOR SEM ENCARGOS:						47,33
VALOR ENCARGOS:						35,80
VALOR COM ENCARGOS:						83,13

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
TOTAL MAO DE OBRA:						108,9600
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00720000	67,5000	0,4860
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,1000	0,5390
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,5600	1,1368
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	127,2400	127,2400
TOTAL MATERIAL:						129,4018
VALOR SEM ENCARGOS:						170,69
VALOR ENCARGOS:						67,67
VALOR COM ENCARGOS:						238,36

C1407 - FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
TOTAL MAO DE OBRA:						14,5280
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0211	BATENTE EM AÇO, L = 12CM (BATENTAÇO)	SEINFRA	M	1,00000000	32,0100	32,0100
TOTAL MATERIAL:						32,0100
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00200000	509,7400	1,0195
TOTAL SERVICIO:						1,0195
VALOR SEM ENCARGOS:						38,34
VALOR ENCARGOS:						9,22
VALOR COM ENCARGOS:						47,56

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

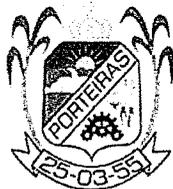
COMPOSIÇÕES

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL MAO DE OBRA:						26,4350
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,8800	66,9680
TOTAL MATERIAL:						66,9680
VALOR SEM ENCARGOS:						76,30
VALOR ENCARGOS:						17,10
VALOR COM ENCARGOS:						93,40

101654 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	4,72	0,06
00042244	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	255,12	255,12
TOTAL MATERIAL:						255,18
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	186,91	44,63
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	15,41	3,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	19,59	4,66
TOTAL SERVICOS:						52,95
VALOR SEM ENCARGOS:						304,41
VALOR ENCARGOS:						3,72
VALOR COM ENCARGOS:						308,13

10278 - BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA (UN)						
VALOR SEM ENCARGOS:						24,63
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						24,63

C1184 - ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
TOTAL MAO DE OBRA:						13,4160
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,7200	1,7200
TOTAL MATERIAL:						1,7200
VALOR SEM ENCARGOS:						6,86
VALOR ENCARGOS:						8,28
VALOR COM ENCARGOS:						15,14



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	16,7700	2,0124
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	20,7700	2,4924
TOTAL MAO DE OBRA:						4,5048
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,8800	2,9376
TOTAL MATERIAL:						2,9376
VALOR SEM ENCARGOS:						4,70
VALOR ENCARGOS:						2,74
VALOR COM ENCARGOS:						7,44

C4806 - LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	16,7700	33,5400
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
TOTAL MAO DE OBRA:						75,0800
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19121	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO POTÊNCIA, MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	SEINFRA	UN	1,00000000	690,0000	690,0000
TOTAL MATERIAL:						690,0000
VALOR SEM ENCARGOS:						719,38
VALOR ENCARGOS:						45,70
VALOR COM ENCARGOS:						765,08

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
TOTAL MAO DE OBRA:						11,2620
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,5000	9,5000
TOTAL MATERIAL:						9,5000
VALOR SEM ENCARGOS:						13,91
VALOR ENCARGOS:						6,85
VALOR COM ENCARGOS:						20,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321453 RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÕES

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	16,7700	43,6020
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,60000000	20,3200	52,8320
TOTAL MAO DE OBRA:						96,4340
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	1,00000000	32,0000	32,0000
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	5,4500	5,4500
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	SEINFRA	UN	1,00000000	16,3800	16,3800
TOTAL MATERIAL:						53,8300
VALOR SEM ENCARGOS:						92,02
VALOR ENCARGOS:						58,24
VALOR COM ENCARGOS:						150,26

11925 - TAMPA PLASTICA PARA BACIA (UN)		
VALOR SEM ENCARGOS:		28,95
VALOR ENCARGOS:		0,00
VALOR COM ENCARGOS:		28,95

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	16,7700	9,0558
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	20,3200	10,9728
TOTAL MAO DE OBRA:						20,0286
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,2800	0,3360
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	36,3700	36,3700
TOTAL MATERIAL:						36,7060
VALOR SEM ENCARGOS:						44,65
VALOR ENCARGOS:						12,08
VALOR COM ENCARGOS:						56,73

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 221466 RNP 061528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F JOSÉ ARISTARCO CARDOSO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	575,64	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	356,00	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	194,20	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	35,50	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,50	m
PMT - PERÍMETRO DA MURETA =	15,20	m
HMT - ALTURA DA MURETA =	1,20	m
ACB - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	477,92	m ²

1.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA - PPO

PPO = CPO x HPO

CPO - COMPRIMENTO DA PLACA DE OBRA = 3,00 m
HPO - ALTURA DA PLACA DE OBRA = 2,00 m

PPO - PLACA PADRÃO DE OBRA 6,00 m²

1.1.2 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

DR = (PRS3E4 x HRR)

PRS3E4 - PERÍMETRO A RECUPERAR SALA 03 E SALA 04 = (6,30 + 6,30) 12,60 m
HRR - ALTURA DO REBOCO À RECUPERAR = 1,40 m

DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 17,64 m²

1.1.3 CERÂMICA À RETIRAR - CER (PARA CONSERTAR TUBO NO BANHEIRO)

CER = LCR x CCR

LCR - LARGURA DA CERÂMICA À RETIRAR = 1,00 m
CCR - COMPRIMENTO DA CERÂMICA À RETIRAR = 2,00 m

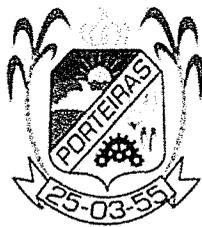
RCR - CERÂMICA À RETIRAR 2,00 m²

1.2.0 COBERTA

1.2.1 RETELHAMENTO DA COBERTA - RCB

RCB = ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 477,92 m²

Emerson de Fátima Alves Martins
Município de Porteiras - CE
CREA/CE 321436/RNP 06126981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.3.0 REVESTIMENTO

1.3.1 CHAPISCO - CH

CH = DR

DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 17,64 m²
RCR - CERÂMICA À RETIRAR 2,00 m²

CH - CHAPISCO = 19,64 m²

1.3.2 REBOCO - RE = DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 17,64 m²

1.3.3 EMBOÇO - EB = RCR - CERÂMICA À RETIRAR = 2,00 m²

1.3.4 CERÂMICA PARA O CONSERTO DO BANHEIRO - ECB = EB - EMBOÇO = 2,00 m²

1.4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IH

1.4.1 IH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS = 1,00 und

1.5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE

1.5.1 IE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 1,00 und

1.6.0 PINTURA

1.6.1 PINTURA LATEX EXTERNA - PLE (SÓ NAS PAREDES QUE A CONSERTAR REBOCO)

PLE = ((PPEX x HPM) + (PM x HM x 2))

PRS3E4 - PERÍMETRO A RECUPERAR SALA 03 E SALA 04 = (6,30 + 6,30) 12,60 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

APE - ÁREA DA PINTURA EM PAREDES EXTERNAS = 37,80 m²

1.7.0 SERVIÇOS DIVERSOS

1.7.1 DESCUPINIZAÇÃO - DEP

DEP = ACB

DEP - DESCUPINIZAÇÃO = 477,92 m²

1.7.2 COLOCAÇÃO DE QUADROS BRANCO - CQB

CQB = TOTAL DE SALAS DE AULAS = 10,00 un

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 311466 RNP 001528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

2.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CRESCENDO FELIZ

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	671,00	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	387,00	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	262,00	m
HPM - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	131,00	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,00	m
ACB - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	887,00	m ²

2.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC - DFP

DFP = AS01

AS01 - ÁREA DA SALA 01 = 25,75 m²

DFP - DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC = 25,75 m²

2.2.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.2.1 FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - FPEX

FPEX - FECHADURA PARA PORTA EXTERNA = 5,00 un

2.2.2 PORTÃO PARA ISOLAR O ACESSO AO POSTE DE ENERGIA - PFPE

HPT - ALTURA DO PORTÃO = 2,00 m

CPT - COMPRIMENTO DO PORTÃO = 1,00 m

PFPE - PORTÃO PARA ISOLAR O ACESSO AO POSTE DE ENERGIA = 2,00 m²

2.3.0 COBERTA

2.3.1 RETELHAMENTO - RTL

RTL = ACB - ÁREA DA COBERTA EXISTENTE = 887,00 m²

2.3.2 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA - CCG

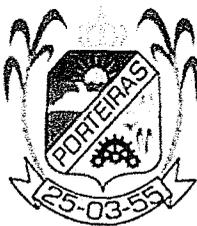
CCG - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA = 6,30 m

2.4.0 REVESTIMENTO

2.4.1 FORRO PVC A EXECUTAR - FPVC

FPVC = DFP

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321456 RNP 061526981-9

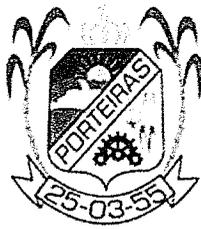


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DFP - DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC =	25,75 m ²
FPVC - FORRO PVC A EXECUTAR =	25,75 m ²
2.5.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IH	
IH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS =	1,00 und
2.6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE	
IE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS =	1,00 und
2.7.0 ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	
2.7.1 REMANEJAMENTO DE BANCADA - RBC	
RBC = BLC + IPS	
BLC - BAIXAR LAVATÓRIO PARA CRIANÇA = $((2,00 + 2,00 + 1,50) \times 0,60) =$	3,30 m ²
IPS - INSTALAÇÃO DE PATRELEIRA NO ALMOXARIFADO, DML E PEDAGÓGICO = $(3,40 \times 3,00 \times 0,50)$	5,10 m ²
RBC - REMANEJAMENTO DE BANCADA =	8,40 m ²
2.8.0 SERVIÇOS DIVERSOS	
2.8.1 DESCUPINIZAÇÃO - DCP	
DCP = ACB - ÁREA DE COBERTA EXISTENTE =	887,00 m ²
2.8.2 COLOCAÇÃO DE QUADROS BRANCO - CQB	
CQB = TOTAL DE SALAS DE AULAS =	8,00 un


Emercy Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREACE 321456 RNP 061526981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.F FRANKLIN PINHEIRO

DADOS ADIMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	1.004,00	m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA =	1.030,80	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	363,00	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	255,80	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PPR - PERÍMETRO DA PAREDE A RECUPERAR =	50,00	m
CVD - COMPRIMENTO DA VISTA DE DESNÍVEL (ALPENDRE PARA QUADRA)(31,60 + 27,60 + 21,66)	80,86	m
HD - ALTURA DO DESNÍVEL =	1,20	m

3.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 DEMOLIÇÃO DE REBOCO = DR

$$DR = (PVD1 \times HVD1 + PVD2 \times HVD2 + PPR \times HRP) \times \%R + CRRT \times HRRT \times QQN$$

PVD1 - PERÍMETRO VISTA DE DESNÍVEL 01 (VER EM PROJETO) =	31,60	m
HVD1 - ALTURA VISTA DE DESNÍVEL 01 (VER EM PROJETO) =	2,00	m
PVD2 - PERÍMETRO VISTA DE DESNÍVEL 02 (VER EM PROJETO) =	18,30	m
HVD2 - ALTURA VISTA DE DESNÍVEL 02 (VER EM PROJETO) =	1,50	m
PPR - PERÍMETRO DA PAREDE A RECUPERAR =	50,00	m
HP - ALTURA DA PAREDE =	3,00	m
%R - PERCENTUAL A RECUPERAR =	15,00	%
CRRT - COMPRIMENTO DO REBOCO A RETIRAR (QUADRO NEGRO) =	4,00	m
HRRT - ALTURA DO REBOCO À RETIRAR (QUADRO NEGRO) =	1,00	m
QQN - QUANTIDADE DE QUADRO NEGRO =	2,00	un

DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO = 44,10 m²

3.1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - DPC

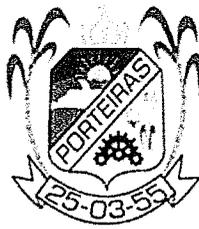
DPC - CÇR + LCPP

CÇR - CALÇADA À RECUPERAR =	15,90	m ²
LCPP - LASTRO DE CONCRETO PRÓXIMO A PAVIMENTAÇÃO =	83,30	m ²
DPC - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO =	99,20	m²

3.2.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - EMV

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32/400 RUP 061926901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EMV = CEER x LEM x HEM

CEER - COMPRIMENTO DA ESCAVAÇÃO DA EXECUÇÃO DA RAMPA = $(4,80 + 4,80 + 1,50)$	11,10	m
LEM - LARGURA DA ESCAVAÇÃO MANUAL =	0,20	m
HEM - ALTURA DA ESCAVAÇÃO MANUAL =	0,40	m
EMV - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA =	0,89	m³

3.2.2 ATERRO DA RAMPA - ARP

ARP = LRP x HMR x CRP

LRP - LARGURA DA RAMPA = $(1,50 - 0,20 - 0,20)$	1,10	m
HMR - ALTURA MÉDIA DA RAMPA = $(0,40 / 2,00)$	0,20	m
CRP - COMPRIMENTO DA RAMPA =	4,80	m
ARP - ATERRO DA RAMPA =	1,06	m³

3.3.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

3.3.1 EMBASAMENTO - EB

EB = EMV - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS **0,89 m³**

3.4.0 PAREDES E PAINÉIS

3.4.1 PAREDES DA RAMPA À EXECUTAR (E = 0,20) - PE20

PE20 = PARE x HMARE

PARE - PERÍMETRO DA ALVENARIA DA RAMPA À EXECUTAR = $(4,80 + 4,80)$	9,60	m
HMARE - ALTURA MÉDIA DA ALVENARIA DA RAMPA À EXECUTAR = $(0,40 / 2,00)$	0,20	m
PE20 - PAREDES DA RAMPA À EXECUTAR =	1,92	m²

3.4.2 PAREDES DO GALPÃO À EXECUTAR - PGE

PGE = PAGE x HAGE

PAGE - PERÍMETRO DAS ALVEARIAS DO GALPÃO À EXECUTAR = $(3,68 + 3,68)$	7,36	m
HAGE - ALTURA DAS ALVENARIAS DO GALPÃO À EXECUTAR =	3,00	m
PGE - PAREDES DO GALPÃO À EXECUTAR =	22,08	m²

3.5.0 REVESTIMENTO

3.5.1 CHAPISCO - CH

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 311400-0/RNP 061528981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$CH = DR + PE20 + (PGE \times 2,00)$$

DR - DEMOLIÇÃO DE REBOCO =	44,10	m ²
PE20 - PAREDES DA RAMPÀ À EXECUTAR =	1,92	m ²
PGE - PAREDES DO GALPÃO À EXECUTAR =	22,08	m ²

CH - CHAPISCO = 90,18 m²

3.5.2 REBOCO - RE

$$RE = CH$$

CH - CHAPISCO = 90,18 m²

RE - REBOCO = 90,18 m²

3.6.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.6.1 CORRIMÃO DA RAMPÀ DE ACESSO - CRA = (4,50 x 2,00) 9,00 m

3.6.2 PM03 - PORTA DE 0,80 x 2,10 = (TROCÀR PORTA) 1,00 un

3.6.3 FE - FECHADURAS EXTERNAS = 8,00 un

3.6.4 TELA PARA ALAMBRADO - TAL

$$TAL - (TZT1 + TZT2) \times HTA$$

TZT1 - TRAZEIRA DA TRAVE 01 = 16,50 m

TZT2 - TRAZEIRA DA TRAVE 02 = 16,50 m

HTA - ALTURA DA TELA PARA O ALAMBRADO = 2,00 m

TAL - TELA PARA ALAMBRADO = 66,00 m²

3.6.5 TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON - TPN

$$TPN = TZT1 \times HTP$$

TZT1 - TRAZEIRA DA TRAVE 01 = 16,50 m

HTP - ALTURA DA TELA DE PROTEÇÃO = 3,00 m

TPN - TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON = 49,50 m²

3.7.0 COBERTA

3.7.1 RETELHAMENTO - RET

$$RET = ACB$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32745-RNP 061526901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ACB - ÁREA DA COBERTA = 1.030,80 m²

RET - RETELHAMENTO = 1.030,80 m²

3.7.2 RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - RCAG

RCAG - RUFO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADO = 9,00 m

3.7.3 IMPERMEABILIZAR LAJE - IMLJ

IMLJ = ALIM

ALIM - ÁREA LAJE A SER IMPERMEABILIZADA = 9,50 m²

IMLJ - IMPERMEABILIZAR LAJE = 9,50 m²

3.8.0 PISO

3.8.1 LASTRO DE CONCRETO À EXECUTAR - LCE

LCE = (LCR + CÇR + LCPP) x ESLC

LCR - LASTRO CONCRETO DA RAMPA = (4,80 x 1,50) = 7,20 m²

CÇR - CALÇADA À RECUPERAR = 15,90 m²

LCPP - LASTRO CONCRETO PRÓXIMO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = 83,30 m²

ESLC - ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,07 m

LCE - LASTRO DE CONCRETO À EXECUTAR = 7,45 m²

3.9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE

3.9.1 IE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 1,00 und

3.10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IH

3.10.1 IH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS = 1,00 und

3.11.0 PINTURA

3.11.1 PINTURA LATEX INTERNA - PLI

PLI = PSL x (HPD - HRC)

PSL - PERÍMETRO DA SALA DE AULA = 28,00 m

HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

HRC - ALTURA DO REVESTIMENTO CERÂMICO = 1,50 m

PLI - PINTURA LATEX INTERNA = 42,00 m²

Emerson Paulo Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 321.136 RNR 001526001-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.11.2 PINTURA LATEX EXTERNA - PLE

$$PLE = (PVD1 \times HVD1) + (PVD2 \times HVD2) + (PGE \times 2 \times HPD) + (PPR \times HPD) + (PMF \times 2,00 \times HMF)$$

PVD1 - PERÍMETRO VISTA DE DESNÍVEL 01 (VER EM PROJETO) =	31,60	m
HVD1 - ALTURA VISTA DE DESNÍVEL 01 (VER EM PROJETO) =	2,00	m
PVD2 - PERÍMETRO VISTA DE DESNÍVEL 02 (VER EM PROJETO) =	18,30	m
HVD2 - ALTURA VISTA DE DESNÍVEL 02 (VER EM PROJETO) =	1,50	m
PGE - PAREDES DO GALPÃO À EXECUTAR =	22,08	m ²
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PPR - PERÍMETRO DA PAREDE A RECUPERAR =	50,00	m
PMF - PERÍMETRO DO MURO DA FRENTE =	41,05	m
HMF - ALTURA DO MURO DA FRENTE =	2,40	m

PLE - PINTURA LATEX EXTERNA = 570,17 m²

3.11.3 PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA - PEM

$$PEM = PM02 + PM03$$

PM02 = (0,60m x 2,10m) x 2 lados x 2,00und =	5,04	m ²
PM03 = (0,80m x 2,10m) x 2 lados x 18,00und =	60,48	m ²

PEM - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA = 65,52 m²

3.11.4 PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO - PEF

$$PEF = PF01 + PF02 + GF01 + GF02 + (PAL \times HAL \times 2,00 - TAL)$$

PF01 = (0,80m x 2,10m) x 2 lados x 2,00und =	6,72	m ²
PF02 = (1,60m x 2,10m) x 2 lados x 1,00und =	6,72	m ²
GF01 = (1,10m x 1,20m) x 2 lados x 1,00und =	2,64	m ²
GF02 = (2,50m x 1,60m) x 2 lados x 2,00und =	16,00	m ²
PAL - PERÍMETRO DO ALAMBRADO = (26,00 x 2,00) + (16,50 x 2,00)	85,00	m
HAL - ALTURA DO ALAMBRADO =	2,00	m
TAL - TELA PARA ALAMBRADO =	66,00	m ²

PEF - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO = 306,08 m²

3.11.5 PINTURA DA COBERTA DA QUADRA - PCQ

$$PCQ = ACQ$$

ACQ - ÁREA DA COBERTA DA QUADRA = (4,60 + 10,47 + 4,60) x 27,00	531,09	m ²
---	--------	----------------

PCQ - PINTURA DA COBERTA DA QUADRA = 531,09 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 37.458 RNP 061525901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.11.6 PINTURA DO PISO DA QUADRA - PPQ

PPQ - API

API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL = (16,50 x 26,00)

429,00 m²

PPQ - PINTURA DO PISO DA QUADRA =

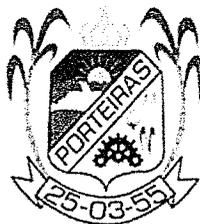
429,00 m²

3.11.7 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA =

167,00 m


Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 12.456 RNP 001528901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F PROFESSORA BEATRIZ PINHEIRO

DADOS ADMISSÍVEIS:

ACO - ÁREA CONSTRUIDA =	1.262,80	m ²
ACB - ÁREA DA COBERTA =	1.560,80	m ²
PP - PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES =	530,70	m
PPEX - PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	423,10	m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00	m
PM - PERÍMETRO DO MURO =	484,61	m
HM - ALTURA DO MURO =	2,00	m

4.1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ - DCB

$$DCB = LCB \times HCB \times QCB$$

LCB - LARGURA DO COBOGÓ =	1,20	m
HCB - ALTURA DO COBOGÓ =	1,50	m
QCB - QUANTIDADE DE COBOGÓ =	2,00	un

$$DCB - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ = 3,60 \text{ m}^2$$

4.1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO - DAT

$$DAT = LAR \times HAR \times QAR$$

LAR - LARGURA DA ALVENARIA A RETIRAR =	1,20	m
HAR - ALTURA DA ALVENARIA A RETIRAR =	1,50	m
QAR - QUANTIDADE DE LOCAL A RETIRAR ALVENARIA =	2,00	un
EAR - ESPESSURA DA ALVENARIA À RETIRAR =	0,15	m

$$DAT - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO = 0,54 \text{ m}^3$$

4.1.3 RETIRADA DE PORTAS - RPT

$$RPT = PM02 - PORTA DE MADEIRA 0,80 \times 2,10 = 9,00 \text{ un}$$

4.2.0 PAREDES E PAINÉIS

4.2.1 ALVENARIA PARA FECHAR COBOGÓ - AFCB

$$AFCB = DCB - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓ =$$

4.2.2 EXECUTAR COBOGÓ - ECB

3,60 m²
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32/456 RNP 061526981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ECB = LCB x HCB x QCB

LCB - LARGURA DO COBOGÓ = 1,20 m
HCB - ALTURA DO COBOGÓ = 1,50 m
QCB - QUANTIDADE DE COBOGÓS = 2,00 un

ECB - EXECUTAR COBOGÓ = 3,60 m²

4.3.0 REVESTIMENTO

4.3.1 CHAPISCO - CH

CH = AFCB x 2,00

AFCB - ALVENARIA PARA FECHAR COBOGÓ = (3,60 x 2,00) 7,20 m²

CH - CHAPISCO = 7,20 m²

4.3.2 REBOCO - RE

RE = CH

CH - CHAPISCO = 7,20 m²

RE - REBOCO = 7,20 m²

4.4.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.4.1 P03 - PORTA 0,80 x 2,10 x 9 und = (TROCAR PARA PORTA DE FERRO) 15,12 m²

4.4.2 FORRA PARA PORTA DE FERRO - FPF

FPF - FORRA PARA PORTA DE FERRO = ((0,80 + 2,10 x 2) x 9 und) = 45,00 m

4.4.2 FE - FECHADURAS EXTERNAS = 10,00 un

4.5.0 PISO

4.5.1 PASSARELA À EXECUTAR - PEC

4.5.1.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (CONTER O ATERRO) - ATC20

ATC20 = CAE x HM

CAE - COMPRIMENTO DA ALVENARIA À EXECUTAR = (6,40 + 6,15) 12,55 m

HM - ALTURA MÉDIA DA ALVENARIA = (0,10 + 0,40) / 2,00 0,25 m

ATC - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO (CONTER O ATERRO) (E=0,20) = 3,14 m²

Emerson Alves Martins
Eng. Civil



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.5.1.2 - ATERRO DA PASSARELA - APA

APA = CAPA x LAPA x HMAPA

CAPA - COMPRIMENTO MÉDIO DO ATERRO DA PASSARELA = $(6,40 + 6,15) / 2,00$ 6,28 m
LAPA - LARGURA DO ATERRO DA PASSARELA = 1,60 m
HMAPA - ALTURA MÉDIA DO ATERRO DA PASSARELA = $(0,10 + 0,40) / 2,00$ 0,25 m

APA - ATERRO DA PASSARELA = 2,51 m³

4.5.1.3 - LASTRO DE CONCRETO PASSARELA - LCP

LCP = CAPA x LAPA x ESLCP

CAPA - COMPRIMENTO MÉDIO DO ATERRO DA PASSARELA = $(6,40 + 6,15) / 2,00$ 6,28 m
LAPA - LARGURA DO ATERRO DA PASSARELA = 2,00 m
ESLCP - ESPESSURA DO LASTRO DE CONCRETO = 0,07 m

LCP - LASTRO DE CONCRETO PASSARELA = 0,88 m³

4.6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE

4.6.1 IE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS = 1,00 und

4.7.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - IH

4.7.1 IH - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS = 1,00 und

4.8.0 PINTURA

4.8.1 PINTURA INTERNA SALAS DA RETIRADA DOS COBOGÓS - PISC

PISC = (PIS6 + PIS7) x HPD

PIS6 - PERÍMETRO INTERNO SALA 06 = 28,00 m
PIS7 - PERÍMETRO INTERNO SALA 07 = 20,90 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PISC - PINTURA INTERNA SALAS DA RETIRADA DOS COBOGÓS = 146,70 m²

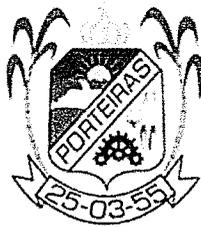
4.8.2 PINTURA EXTERNA SALA DOS COBOGÓS - PESC

PESC = PPCS7 x HPD

PPCS7 - PERÍMETRO DAS PAREDES DOS COBOGÓS DA SALA 07 = $(6,30 + 12,90)$ 19,20 m
HPD - ALTURA DO PÉ DIREITO = 3,00 m

PESC - PINTURA EXTERNA SALA DOS COBOGÓS = 57,60 m²

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 32.456 RNP 061526991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.8.3 PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO - PEF

$$\text{PEF} = (\text{PAL} \times \text{HAL} \times 2,00) + \text{APF}$$

$$\text{PAL - PERÍMETRO DO ALAMBRADO} = (28,50 \times 2,00) + (17,00 \times 2,00) \quad 91,00 \text{ m}$$

$$\text{HAL - ALTURA DO ALAMBRADO} = \quad 2,00 \text{ m}$$

$$\text{APF - ÁREA DAS PORTAS DE FERRO} = (0,80 \times 2,10 \times 2,00 \times 9\text{und}) \quad 30,24 \text{ m}^2$$

$$\text{PEF - PINTURA DAS ESQUADRIAS DE FERRO} = \quad 394,24 \text{ m}^2$$

4.8.4 PINTURA COBERTA DA QUADRA + ALAMBRADO - PCQAL

$$\text{PCQAL} = (\text{LCQ} \times \text{CCQ}) + (\text{PAL} \times \text{HAL})$$

$$\text{LCQ - LARGURA COBERTA DA QUADRA} = 13,73 + 13,73 \quad 27,46 \text{ m}$$

$$\text{CCQ - COMPRIMENTO COBERTA DA QUADRA} = \quad 33,10 \text{ m}$$

$$\text{PCQ - PINTURA COBERTA DA QUADRA} = \quad 908,93 \text{ m}^2$$

4.8.5 PINTURA DO PISO DA QUADRA - PPQ

$$\text{PPQ - API}$$

$$\text{API - ÁREA DO PISO INDUSTRIAL} = (16,50 \times 26,00) \quad 429,00 \text{ m}^2$$

$$\text{PPQ - PINTURA DO PISO DA QUADRA} = \quad 429,00 \text{ m}^2$$

4.8.6 DEMARCAÇÃO DA QUADRA - DMQ

$$\text{DMQ - DEMARCAÇÃO DA QUADRA} = \quad 167,00 \text{ m}$$


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 011500/mr 061528961-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

1.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F JOSÉ ARISTARCO CARDOSO

Data: AGO. / 2021

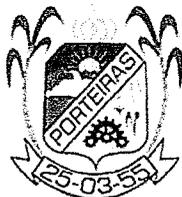
Tabela: Seinfra 027.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 83,85%

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
1.1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	348,79	2.092,74
1.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	17,64	M2	8,81	155,41
1.1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	2,00	M2	44,07	88,14
		TOTAL		R\$		2.336,29
1.2.0	Grupo:	COBERTA				
1.2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	477,92	M2	44,21	21.128,84
		TOTAL		R\$		21.128,84
1.3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
1.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	19,64	M2	6,18	121,38
1.3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	17,64	M2	32,84	579,30
1.3.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	2,00	M2	37,61	75,22
1.3.4	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	2,00	M2	103,45	206,90
		TOTAL		R\$		982,80
1.4.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
1.4.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	214,28	857,12
1.4.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	3,00	M	19,67	59,01
1.4.3	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	3,00	UN	4,51	13,53
		TOTAL		R\$		929,66
1.5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.5.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	2,00	UN	92,01	184,02
1.5.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	7,00	UN	104,98	734,86
1.5.3	C4834	ARANDELA COM SOQUETE E-27, CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA DE 15W, COMPLETA	6,00	UN	92,43	554,58
		TOTAL		R\$		1.473,46
1.6.0	Grupo:	PINTURA				
1.6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	37,80	M2	20,78	785,48
		TOTAL		R\$		785,48
1.7.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
1.7.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	477,92	M2	10,95	5.233,22
1.7.2	200192	QUADRO NEGRO 1,30x3,20m BASE COMPENSADO E LAMINADO 1mm	3,00	UM	914,67	2.744,01
		TOTAL		R\$		7.977,23
01- SUBTOTAL SIMPLES R\$ =						35.613,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 34.456 RNP 061529981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

2.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CRESCENDO FELIZ

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
2.1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	25,75	M2	13,22	340,42
			TOTAL	R\$		340,42
2.2.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.2.1	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	5,00	UN	127,58	637,90
2.2.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	2,00	M2	384,54	769,08
			TOTAL	R\$		1.406,98
2.3.0	Grupo:	COBERTA				
2.3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	887,00	M2	44,21	39.214,27
2.3.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	6,30	M	72,94	459,52
			TOTAL	R\$		39.673,79
2.4.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
2.4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	25,75	M2	54,51	1.403,63
			TOTAL	R\$		1.403,63
2.5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.5.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	214,28	1.071,40
2.5.2	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	2,00	UN	469,50	939,00
2.5.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	3,00	UN	110,71	332,13
			TOTAL	R\$		2.342,53
2.6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.6.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	10,00	UN	104,98	1.049,80
2.6.2	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)	4,00	UN	36,67	146,68
			TOTAL	R\$		1.196,48
2.7.0	Grupo:	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS				
2.7.1	C4633	REMANEJAMENTO DE BANCADA DE GRANITO	8,40	M2	122,51	1.029,08
			TOTAL	R\$		1.029,08
2.8.0	Grupo:	SERVIÇOS DIVERSOS				
2.8.1	C1078	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	887,00	M2	10,95	9.712,65
2.8.2	200192	QUADRO NEGRO 1,30x3,20m BASE COMPENSADO E LAMINADO 1mm	8,00	UM	914,67	7.317,36
			TOTAL	R\$		17.030,01

02- SUBTOTAL SIMPLES R\$ = 64.422,92

Emerson P. da Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 97.1456 RNP 061529981-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

3.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.F FRANKLIN PINHEIRO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
3.1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	44,10	M2	8,81	388,52
	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	99,20	M2	22,92	2.273,66
					TOTAL R\$=	2.662,18
3.2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
3.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0,89	M3	41,21	36,68
3.2.2	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	1,06	M3	30,81	32,66
					TOTAL R\$=	69,34
3.3.0	Grupo:	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
3.3.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	0,89	M3	612,00	544,68
					TOTAL R\$=	544,68
3.4.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
3.4.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	1,92	M2	104,79	201,20
3.4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	22,08	M2	59,82	1.320,83
					TOTAL R\$=	1.522,03
3.5.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
3.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	90,18	M2	6,18	557,31
3.5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	90,18	M2	32,84	2.961,51
					TOTAL R\$=	3.518,82
3.6.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
3.6.1	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2" (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	9,00	M	112,67	1.014,03
3.6.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	1,00	UN	780,09	780,09
3.6.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	8,00	UN	127,58	1.020,64
3.6.4	C0035M	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE PINTURA	66,00	M2	92,90	6.131,40
3.6.5	C0035N	TELA DE PROTEÇÃO EM NYLON C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	49,50	M2	223,20	11.048,40
					TOTAL R\$=	19.994,56
3.7.0	Grupo:	COBERTA				
3.7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	1.030,80	M2	44,21	45.571,67
3.7.2	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	9,00	M	34,03	306,27
3.7.3	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	9,50	M2	29,07	276,17
					TOTAL R\$=	46.154,11
3.8.0	Grupo:	PISO				
3.8.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	7,45	M3	527,55	3.930,25
					TOTAL R\$=	3.930,25
3.9.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
3.9.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	4,00	UN	92,01	368,04



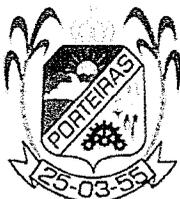
OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

3.9.2	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	6,00	UN	104,98	629,88
3.9.3	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	229,58	1.147,90
					TOTAL R\$ =	2.145,82
3.10.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
3.10.1	C0348M	CAIXA DE DESCARGA PARA ACOPLAR EM BACIA SANITÁRIA LOUÇA BRANCA	2,00	UN	330,48	660,96
3.10.2	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	214,28	428,56
					TOTAL R\$ =	1.089,52
3.11.0	Grupo:	PINTURA				
3.11.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	42,00	M2	19,38	813,96
3.11.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	570,17	M2	20,78	11.848,13
3.11.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	65,52	M2	20,73	1.358,23
3.11.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	306,08	M2	37,76	11.557,58
3.11.5	C1281N	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2DEMÃOS)	531,09	M2	18,61	9.883,58
3.11.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	429,00	M2	23,19	9.948,51
3.11.7	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	167,00	M	13,35	2.229,45
					TOTAL R\$ =	47.639,44
					03- SUBTOTAL SIMPLES R\$ =	129.270,75

Emerson F. Rick Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021436 RPP 001528001-9

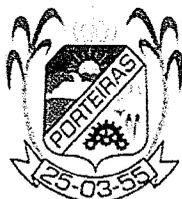


OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

4.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F PROFESSORA BEATRIZ PINHEIRO

Item	Código	Descrição	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
4.1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	3,60	M2	29,56	106,42
4.1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	0,54	M3	52,88	28,56
4.1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	9,00	M2	14,10	126,90
					TOTAL R\$ =	261,88
4.2.0	Grupo:	PAREDES E PAINÉIS				
4.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	3,60	M2	59,82	215,35
4.2.2	C0804	COBOGÔ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	3,60	M2	83,13	299,27
					TOTAL R\$ =	514,62
4.3.0	Grupo:	REVESTIMENTO				
4.3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	7,20	M2	6,18	44,50
4.3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	7,20	M2	32,84	236,45
					TOTAL R\$ =	280,95
4.4.0	Grupo:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
4.4.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	15,12	M2	238,36	3.604,00
4.4.2	C1407	FORRAMENTO EM AÇO (BATENTAÇO) LARG. =12cm	45,00	M	47,56	2.140,20
4.4.3	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	10,00	UN	127,58	1.275,80
					TOTAL R\$ =	7.020,00
4.5.0	Grupo:	PISO				
4.5.1		PASSARELA À EXECUTAR				
4.5.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	3,14	M2	104,79	329,04
4.5.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	2,51	M3	93,40	234,43
4.5.1.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	0,88	M3	527,55	464,24
					TOTAL R\$ =	1.027,71
4.6.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.6.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	10,00	UN	104,98	1.049,80
4.6.2	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)	7,00	UN	308,13	2.156,91
4.6.3	10278	BRAÇO METALICO P/ LUMINARIA	7,00	UN	24,63	172,41
4.6.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	130,00	M	15,14	1.968,20
4.6.5	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	400,00	M	7,44	2.976,00
4.6.6	C4806	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA 200W E MÁXIMA 210W	2,00	UN	765,08	1.530,16
4.6.7	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	9,00	PT	229,58	2.066,22
4.6.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1,00	UN	20,76	20,76
					TOTAL R\$ =	11.940,46
4.7.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
4.7.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	4,00	UN	150,26	601,04
4.7.2	I1925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	2,00	UN	28,95	57,90



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

4.7.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	PT	214,28	857,12
4.7.4	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	1,00	UN	56,73	56,73
4.7.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	2,00	UN	110,71	221,42
					TOTAL R\$ =	1.794,21
4.8.0	Grupo:	PINTURA				
4.8.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	146,70	M2	19,38	2.843,05
4.8.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	57,60	M2	20,78	1.196,93
4.8.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	394,24	M2	37,76	14.886,50
4.8.4	C1281N	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (2DEMÃOS)	908,93	M2	18,61	16.915,19
4.8.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	429,00	M2	23,19	9.948,51
4.8.6	C1041	DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA	167,00	M	13,35	2.229,45
					TOTAL R\$ =	48.019,63

04- SUBTOTAL SIMPLES R\$ = 70.859,46

(01 + 02 + 03 + 04) TOTAL SIMPLES R\$ =	300.166,89
BDI 25,00% R\$ =	75.041,72
TOTAL GERAL R\$ =	375.208,61


Emerson Tatik Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 021456 RNP 061528981-9

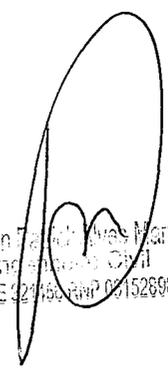


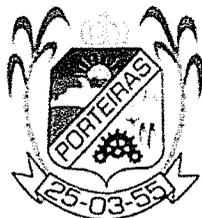
OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

1.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F JOSÉ ARISTARCO CARDOSO			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,56%	2.336,29
1.2.0	COBERTA	59,33%	21.128,84
1.3.0	REVESTIMENTO	2,76%	982,80
1.4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,61%	929,66
1.5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,14%	1.473,46
1.6.0	PINTURA	2,21%	785,48
1.7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	22,40%	7.977,23
01- SUBTOTAL SIMPLES =		75,40%	35.613,76

2.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F CRESCENDO FELIZ			
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,53%	340,42
2.2.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	2,18%	1.406,98
2.3.0	COBERTA	61,58%	39.673,79
2.4.0	REVESTIMENTO	2,18%	1.403,63
2.5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,64%	2.342,53
2.6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,86%	1.196,48
2.7.0	ACESSIBILIDADE À EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	1,60%	1.029,08
2.8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	26,43%	17.030,01
02- SUBTOTAL SIMPLES =		100,00%	64.422,92


Emerson Falcão Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 21150 RNP 021526901-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

3.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.F FRANKLIN PINHEIRO

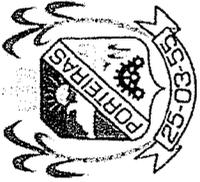
ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
3.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,06%	2.662,18
3.2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,05%	69,34
3.3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,42%	544,68
3.4.0	PAREDES E PAINÉIS	1,18%	1.522,03
3.5.0	REVESTIMENTO	2,72%	3.518,82
3.6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	15,47%	19.994,56
3.7.0	COBERTA	35,70%	46.154,11
3.8.0	PISO	3,04%	3.930,25
3.9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,66%	2.145,82
3.10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,84%	1.089,52
3.11.0	PINTURA	36,85%	47.639,44
03- SUBTOTAL SIMPLES =		100,00%	129.270,75

4.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F PROFESSORA BEATRIZ PINHEIRO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
4.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,37%	261,88
4.2.0	PAREDES E PAINÉIS	0,73%	514,62
4.3.0	REVESTIMENTO	0,40%	280,95
4.4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	9,91%	7.020,00
4.5.0	PASSARELA À EXECUTAR	1,45%	1.027,71
4.6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,85%	11.940,46
4.7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2,53%	1.794,21
4.8.0	PINTURA	67,77%	48.019,63
04- SUBTOTAL SIMPLES =		100,00%	70.859,46

(01 + 02 + 03 + 04) TOTAL SIMPLES R\$ =	300.166,89
BDI R\$ =	75.041,72
TOTAL GERAL R\$ =	375.208,61

Emerson Franklin Alves Martins
Engenheiro Civil
CREA/CE 12.156 RNB 061526991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

1.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F. JOSÉ ARISTARCO CARDOSO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
1.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.336,29	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,29	0,62
1.2.0	COBERTA	21.128,84	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.128,84	5,63
1.3.0	REVESTIMENTO	982,80	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	982,80	0,26
1.4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	929,66	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929,66	0,25
1.5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.473,46	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,46	0,39
1.6.0	PINTURA	785,48	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785,48	0,21
1.7.0	SERVIÇOS DIVERSOS	7.977,23	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.977,23	2,13
	01- SUBTOTAL SIMPLES =	35.613,76		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		35.613,76	9,49

2.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F. CRESCENDO FELIZ

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	340,42	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,42	0,09
2.2.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.406,98	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406,98	0,37
2.3.0	COBERTA	13.885,83	35,00	25.787,96	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.673,79	10,57
2.4.0	REVESTIMENTO	0,00	0,00	1.403,63	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,63	0,37
2.5.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00	2.342,53	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.342,53	0,62
2.6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	1.196,48	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.196,48	0,32
2.7.0	ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS	0,00	0,00	1.029,08	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029,08	0,27
2.8.0	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	17.030,01	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.030,01	4,54
	02- SUBTOTAL SIMPLES =	15.633,23		48.789,69		0,00		0,00		0,00		0,00		64.422,92	17,17



Emocionados com a obra, assinamos
 este parecer favorável.
 OREAME 021450 RUP 06152991-9



OBRA: RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

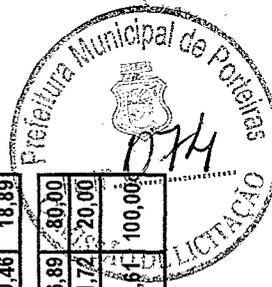
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

3.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.F FRANKLIN PINHEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
3.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	1.197,98	45,00	1.464,20	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.662,18	0,71
3.2.0	MOVIMENTO DE TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	69,34	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,34	0,02
3.3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00	544,68	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,68	0,15
3.4.0	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,03	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,03	0,41
3.5.0	REVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,82	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,82	0,94
3.6.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.994,56	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.994,56	5,33
3.7.0	COBERTA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.077,06	50,00	23.077,06	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.154,11	12,30
3.8.0	PISO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,25	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.930,25	1,05
3.9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,92	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,92	0,57
3.10.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,52	0,29
3.11.0	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.065,78	40,00	28.583,66	60,00	0,00	0,00	47.639,44	12,70
	01- SUBTOTAL SIMPLES =	0,00	0,00	1.197,98		50.190,68		49.298,42		28.583,66		0,00	0,00	129.270,75	34,45

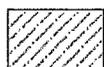
4.0- RECUPERAÇÃO DA E.E.I.F PROFESSORA BEATRIZ PINHEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
4.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,88	100,00	0,00	0,00	261,88	0,07
4.2.0	PAREDES E PAINÉIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,62	100,00	0,00	0,00	514,62	0,14
4.3.0	REVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,95	100,00	0,00	0,00	280,95	0,07
4.4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	100,00	0,00	0,00	7.020,00	1,87
4.5.0	PASSARELA À EXECUTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,71	100,00	0,00	0,00	1.027,71	0,27
4.6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.940,46	100,00	0,00	0,00	11.940,46	3,18
4.7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,21	100,00	1.794,21	0,48
4.8.0	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.019,63	100,00	48.019,63	12,80
	01- SUBTOTAL SIMPLES =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.045,62		49.813,84		70.859,46	18,89
	TOTAL SIMPLES =	51.246,99	13,66%	49.987,67	13,32%	50.190,68	13,38%	49.298,42	13,14%	49.629,28	13,23%	49.813,84	13,28%	300.166,89	80,00
	BDI 25% =	12.811,75	3,41%	12.496,92	3,33%	12.547,67	3,34%	12.324,61	3,28%	12.407,32	3,31%	12.453,46	3,32%	75.041,72	20,00
	TOTAL GERAL =	64.058,73	17,07%	62.484,59	16,65%	62.738,36	16,72%	61.623,03	16,42%	62.036,61	16,53%	62.267,30	16,60%	375.208,61	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	64.058,73	17,07%	126.543,33	33,73%	189.281,68	50,45%	250.904,71	66,87%	312.941,31	83,40%	375.208,61	100,00%		



Em nome de
CANTO
P. 061529901-9
CREACE

LEGENDA



FORRO EM PVC DEMOLIR E EXECUTAR



CALHA A EXECUTAR

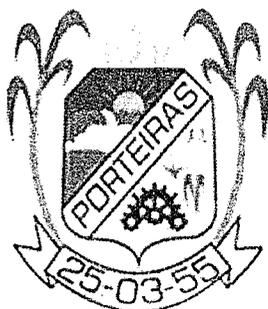


BAIXAR LAVATÓRIO



Emergentes Prof.ª Vera Martins
Engenheira Civil
CREA/CE 521436 RNP 061528501-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO

RECUPERAÇÃO DA E.E.F CRECENDO FELIZ

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA

SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO

ARQUITETONICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- PLANTA COBERTA
- QUADRO DE ESQUADRIAS
- LEGENDA

01/01

PROJETO

MARX2 PROJETOS

DESENHO

MARX2 PROJETOS

ESCALA

INDICADA

DATA

AGOSTO/2021

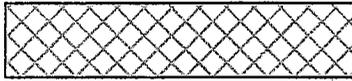
ES À EXECUTAR



À EXECUTAR



DA A RECUPERAR



IMPERMEABILIZAR



Emergentes Arquitetura e Engenharia Ltda
CREA/CE 821438/RN/001628881-9

Responsáveis:



MARX2

MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 07.142.394/0001-61
RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320
DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE.
TELEFONE: (88) 9 8821-4237
E-MAIL: marx2projetos@gmail.com

PROJETO:

RECUPERAÇÃO DA E.E.F FRANKLIN PINHEIRO

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS CEARÁ

ENDEREÇO / OBRA:

SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO

ARQUITETÔNICO

PRANCHA

- PLANTA BAIXA
- LEGENDA DAS ESQUADRIAS
- LEGENDA DOS SERVIÇOS

01 / 01

PROJETO
MARX2PROJETOS

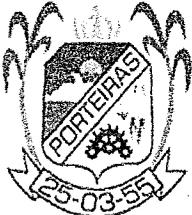
DESENHO
NIAS

ESCALA
INDICADA

DATA
AGOSTO / 2021



Emergentes: [Signature]
Eng. [Signature]
CREA/CE 22131/R-001/00901-9

Responsáveis:			MARX2 MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 07.142.394/0001-61 RUA EDUARDO PORFÍLIO DA COSTA / Nº 320 DISTRITO DO ROSÁRIO / MILAGRES/CE. TELEFONE: (68) 9 8821-4237 E-MAIL: marx2projetos@gmail.com
PROJETO: RECUPERAÇÃO E.E.I.F. PROF.BEATRIZ PINHEIRO DA COSTA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS CEARÁ			
ENDEREÇO / OBRA: SÍTIO MUQUÉM ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ			
ASSUNTO		ARQUITETÔNICO	PRANCHA
- PLANTA BAIXA - PLANTA DE COBERTA			01 / 01
PROJETO MARX2PROJETOS	DESENHO NIAS	ESCALA INDICADA	DATA AGOSTO / 2021



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de escolas municipais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Eliana Alberto de Figueiredo Alves, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.23.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Fundo Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação de escolas municipais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) FME/Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.39.99

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial





Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:



Prefeitura Municipal de Porteiras
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

Eliana Alberto de Figueiredo Alves
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

